



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 882

De 29 de setembro de 1960

Institue prêmio "Dr. Francisco Loffredo Junior" a Centro Estudantil - de Estabelecimento de Ensino de Araraquara.-

Artigo 1º - Fica instituído o prêmio "DR. FRANCISCO LOFFREDO JUNIOR", que será conferido ao Centro Estudantil do Estabelecimento de Ensino local que mais se destacar na arregimentação de eleitores na campanha atualmente promovida pelo Juízo da 13a. Zona Eleitoral, segundo o apurado pelo Cartório Eleitoral.-

Artigo 2º - O prêmio a que se refere o artigo anterior, consistirá de um bronze artístico, que conterá os seguintes dizeres: "PRÊMIO DR. FRANCISCO LOFFREDO JUNIOR" - CAMPANHA DOS QUATRO MILHÕES DE ELEITORES - ARARAQUARA - JUNHO DE 1960.-

Artigo 3º - A despesa com a execução da presente lei correrá pela verba 9 3 1 - 8 99 4 - Item I, do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: *be w. linto*
Proj. Lei 000/60
P. 138/60